



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 782/2017

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À CASA DE REPOUSO PADRE LIBÉRIO LEANDRO FERREIRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção financeira, por exercício financeiro, à Casa de Repouso de Padre Libério Leandro Ferreira/MG, até o valor de valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Paragrafo Único - Esses recursos destinam-se basicamente a manutenção das atividades de atendimento a portadores de necessidades especiais, no âmbito do Município de Leandro Ferreira.

Art. 2º - Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º - A concessão de subvenções destinadas às entidades sem finalidades lucrativas somente poderá ser realizada depois de observadas as seguintes condições:

- I - Celebração do Termo de Parceria;
- II - Não haver débito de prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;
- III - Apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos 2 (dois) anos;
- IV - Comprovar a regularidade do mandato de sua Diretoria;
- V - Ser declarada, por Lei, como entidade de utilidade pública.

[Assinatura]



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Art. 4º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta da dotação contábil 02.07.01.08.241.4021.2069-3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 376.

Paragrafo Único – Os recursos financeiros serão realocados de acordo com cada Lei Orçamentária de cada ano, podendo as rubricas ser alteradas em cada um deles, sendo a presente substituída pelas posteriores nos anos seguintes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Município de Leandro Ferreira, Minas Gerais, 15 de maio de 2017.


Elder Corrêa de Freitas
Prefeito Municipal

Certifico LEI Nº 782/2017
nesta data no saguão do Edifício sede
desta Prefeitura em conformidade com
a legislação em vigor. Secretaria da
Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira.
Em 15 de MAIO de 2017
Responsável - Matr. 2010

LEANDRO FERREIRA

01-03-1963



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO:

01 - Nome do Projeto:

02 - Número do Processo

ENTIDADE PROPONENTE

03 - Nome da Entidade

04 - Declaração de Utilidade Pública

05 - CNPJ

06 - Endereço, Rua, Número, Apto, Sala, Andar, Bairro. Etc.

07 - Cidade

08 - UF

09 - CEP

10 - DDD/Telefone

11 - FAX

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

12 - Nome Completo

15 - Data

16 - Assinatura

17- JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

18 - OBJETIVOS:

18.1 - Objetivos Gerais

18.2 - Objetivos Específicos



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

19 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			FÍSICO			
			Unid.	Quant.	Início	Término

20- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Código	Especificação			
TOTAL GERAL:				

OBS - NESTE CAMPO PODE SER INCLUINDO OS ITENS SOBRE OS BENS E SERVIÇOS.

21- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

21.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

21.2 - PROPONETE (CONTRAPARTIDA) - SE HOUVER

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

22 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Prestação de contas final: até o dia ____/____/____ (90 dias após término da vigência do Termo de Fomento ou Colaboração).

23 - DECLARAÇÃO:

Praça Bom Despacho, 50, Centro, Leandro Ferreira/MG - CEP.: 35.657-000 - Telefax: (37) 3277-1331/ 3277-1279 - e-mails:
gabinete@leandroferreira.mg.gov.br, juridico@leandroferreira.mg.gov.br, licitacao@leandroferreira.mg.gov.br,
administracao@leandroferreira.mg.gov.br, contabilidade@leandroferreira.mg.gov.br, tesouraria@leandroferreira.mg.gov.br



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Leandro Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundo de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste Plano de trabalho.

Pede Deferimento:

Local e data

Assinatura do proponente

24 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE :





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO		
NOME:		CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO: RUA, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO		
MUNICÍPIO:	MG:	CEP:
TELEFONES:	E-MAIL -	
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO		
NOME		CPF:
CARGO OU FUNÇÃO:		RG: DATA: ORGÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO		
MUNICÍPIO:	MG:	CEP:
DATA: ____/____/____	LOCAL:	
AUTENTICIDADE:		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		

LEANDRO FERREIRA

01-03-1963



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

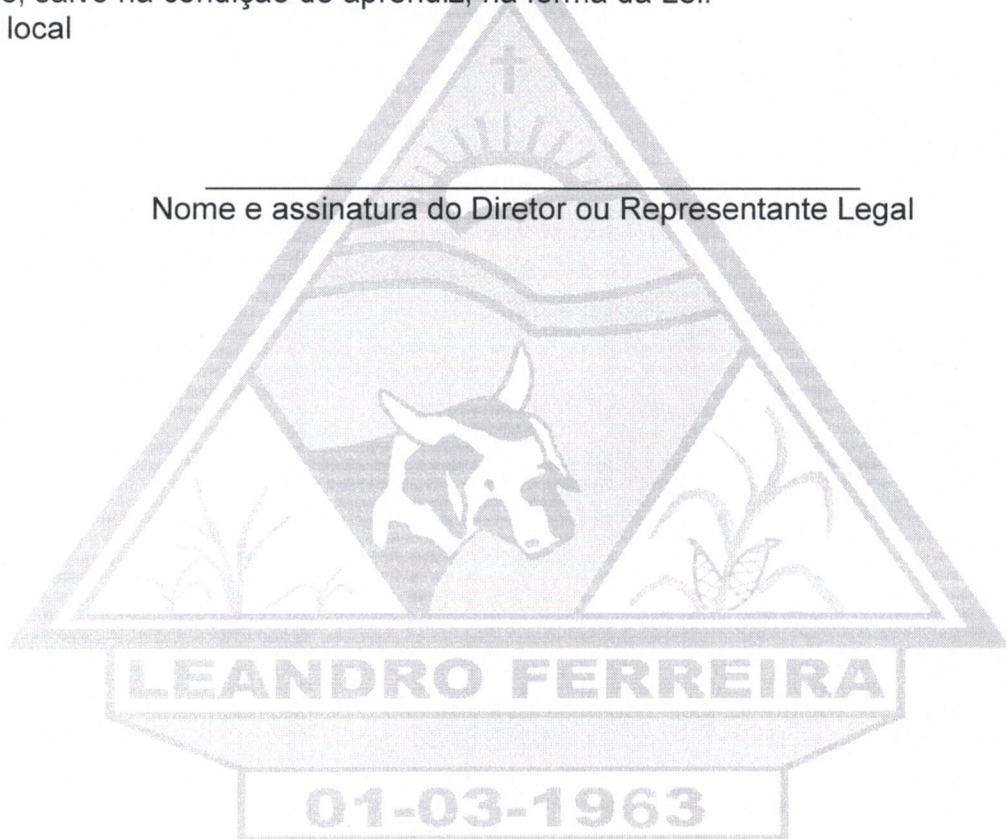
ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA DE 1988.

DECLARAÇÃO:

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.
Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS OU ENTIDADES.

DECLARAÇÃO:

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que a organização acima descrita, não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.
O referido é verdade e dou fé

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE ATUAL DA ENTIDADE RESPONSABILIZANDO-SE PELO RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS QUE RECEBER À CONTA DA PARCERIA, BEM COMO OS DA DEVIDA CONTRAPARTIDA (SE HOUVER).

DECLARAÇÃO:

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que a organização acima descrita, RESPONSABILIZA - SE PELO RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS QUE RECEBER À CONTA DA PARCERIA, BEM COMO OS DA DEVIDA CONTRAPARTIDA.
Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DIRIGIDO AO RESPONSÁVEL DA UNIDADE GESTORA, ASSINADO PELO PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Ofício n.º - /201____

Leandro Ferreira, MG, de de 2017.

A sua Vossa Excelência

Prefeito Municipal de Leandro Ferreira
LEANDRO FERREIRA – MG

Assunto: Encaminha documentação.

Senhor Prefeito,

Encaminho à V. Sa., documentação da prestação de contas final, composta dos anexos xxxxxxxx referentes ao Termo de Fomento ou Colaboração, firmado entre o Município de Leandro Ferreira, CNPJ N. e a Organização, CNPJ N.

Coloco-me a disposição de V. Excelência para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

DECLARAÇÃO FIRMADA POR DIRIGENTE DA ENTIDADE BENEFICIADA ACERCA DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS.

Declaração

Declaro sob as penas da Lei que a empresa....., CNPJ nº, sediada, cumpriu com os objetos previstos no plano de trabalho e ainda sua foi aplicado os recursos repassados.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

